



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS

PA n.º 283/14  
Pregão n.º 78/14 - Eletrônico  
SADP n.º 56.285/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2015, de prestação de serviços continuados de segurança e vigilância armada com alocação de postos de trabalho e fornecimento de equipamentos, celebrado entre a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e Alforge Segurança Patrimonial Ltda. - EPP**, na forma abaixo:

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, representado por sua Diretora-Geral, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "a" do inciso IV, da Portaria n.º 459/2015, de 13/07/2015, deste Tribunal, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 20 de julho de 2015, Sra. Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada em Recife/PE e doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, **Alforge Segurança Patrimonial Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.343.833/0001-05, aqui denominada **Contratada**, com endereço na Rua Jonathas Vasconcelos, 60, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-140, representada por seu Sócio, Sr. Renato Correia de Lima, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6.396.975 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.389.164-08, residente e domiciliado na Rua Baltazar Passos, 275, Apto. 902, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.130-290, considerando os termos do Pedido de Aditamento Contratual inserto às fls. 1.169/1.170 e o contido no Parecer n.º 303/2016, de 09/08/16 da Assessoria Jurídica, com despesa autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente em 12/08/16, sujeitos às normas da Lei n.º 8.666/93, resolvem aditar o Contrato referenciado, com base nas cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao Contrato n.º 018/2015 do valor de **R\$ 73.333,00 (setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais)**, sendo R\$ 27.583,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais), para o período eleitoral de 22/08/2016 a 31/10/2016 e R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) para o período não eleitoral, com início a partir de 01/11/2016, com fulcro no Parágrafo Quarto da Cláusula Primeira do instrumento contratual, bem como no art. 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, conforme tabela a seguir:

Serviços Extraordinários – Ano Eleitoral – (A)									
Função	Valor homem-mês SE (R\$)	Valor Hora (R\$)	Valor HE (50%) (R\$)	HE's Estimadas (50%)	Total (1) R\$	Valor HE (100%) (R\$)	HE's Estimadas (100%)	Total (2) R\$	Total (1+2) R\$
Vigilância Armada	2.874,59	13,07	19,61	1060	20.786,60	26,14	260	6.796,40	27.583,00
Total do Serviços Extraordinários (A) – (15/08/16 a 31/10/16)									27.583,00
Serviços Ordinários – Período não Eleitoral (B)									
Função	Valor homem-mês SE (R\$)	Valor Hora (R\$)	Valor HE (50%) (R\$)	HE's Estimadas (50%)	Total (1) R\$	Valor HE (100%) (R\$)	HE's Estimadas (100%)	Total (2) R\$	Total (1+2) R\$
Vigilância Armada	2.874,59	13,07	19,61	1000	19.610,00	26,14	1000	26.140,00	45.750,00
Total do Serviços Ordinários (B)									45.750,00
CUSTO DO ADITAMENTO (A+B)									73.333,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período de 01/05/2016 a 30/04/2017 passa a importar em R\$ 1.199.047,12 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quarenta sete reais e doze centavos), considerando o acréscimo citado na cláusula anterior.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do presente Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa – 02061057042690001

Natureza da Despesa – 339037

Nota de Empenho – 2016NE000796, de 16/08/2016


Valor do Empenho – R\$ 27.583,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais)

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento, inclusive quanto às condições de prestação de garantia.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 19 de agosto de 2016.

  
CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora-Geral

CPF/MF 698.022.204-00

  
CONTRATADA - Alforge Segurança Patrimonial Ltda. - EPP

Renato Correa de Lima

Sócio

CPF/MF 013.389.164-08

  
TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

  
Danielle Bezerra de Lima

CPF/MF 008.970.114-30